



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
DO CONTRATO 29/2015**

PROCESSO Nº 23343.002235/2015-45

CARONA – 20/2015

Pregão Eletrônico nº 33/2014

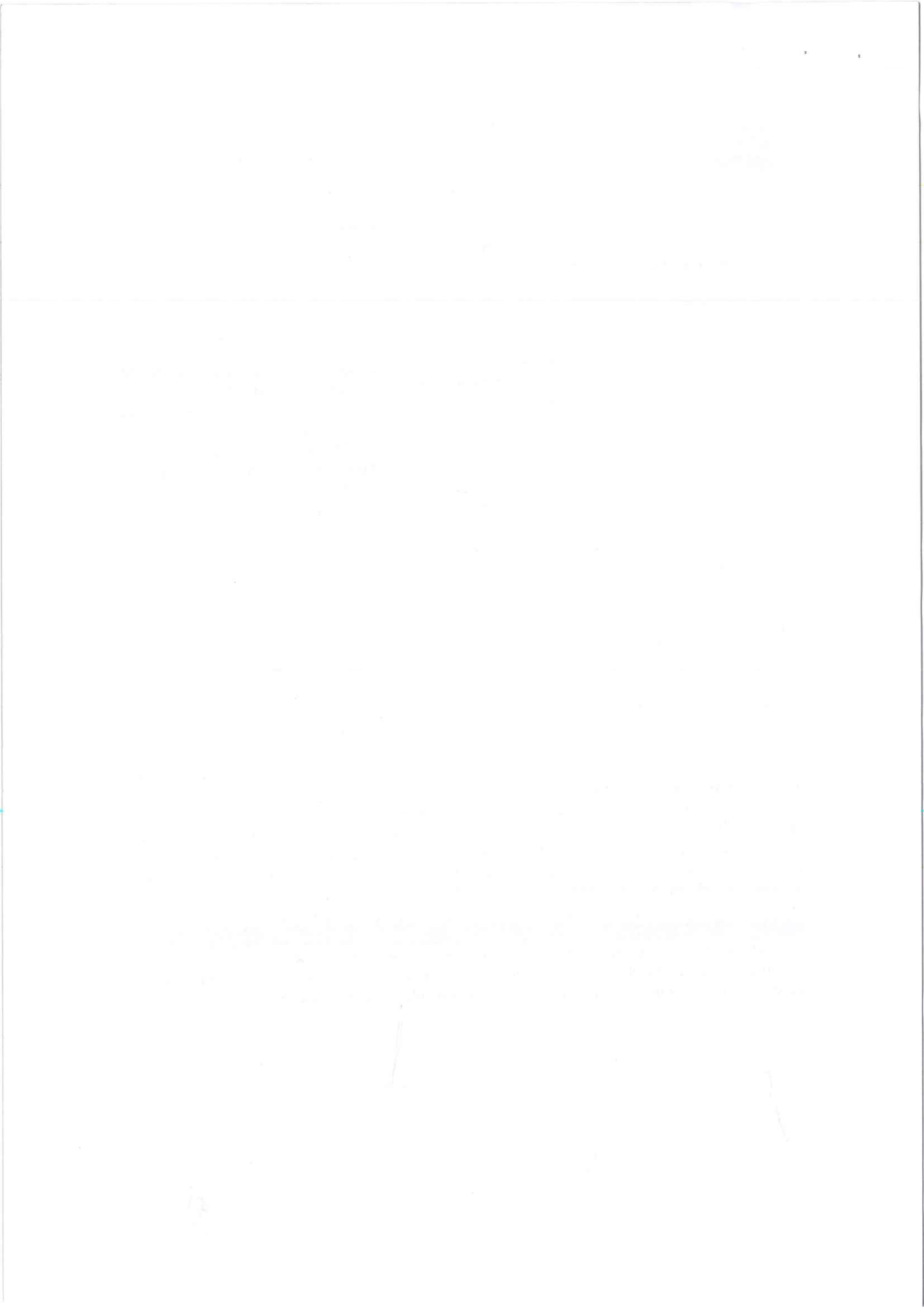
Processo 23223.000741/2014-85

**CONTRATO N.º 29/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS COMO
CONTRATANTE E A EMPRESA OLITRONIC
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA COMO
CONTRATADA, COMO CONTRATADA, PARA
FORNECIMENTO DE BENS MÓVEIS
CORPORATIVOS E ESCOLAR PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DO CÂMPUS AVANÇADO DE TRÊS
CORAÇÕES DO IFSULDEMINAS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo decreto de 12 de agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como contratada a empresa Olitronic equipamentos para escritório Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 21.882.204/0001-73, com sede em Juiz de Fora, na Rua Espírito Santo, nº 992, centro, CEP: 36010-041, proponente em processo de Licitação n.º 23223.000741/2014-85, modalidade PE-SRP nº 33/2014 Tipo Menor Preço, em observância à Lei nº 8.666/1993 tendo em vista o que consta no Processo nº 23343002124.2015-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, representada neste ato Por Carlos Henrique Moizes, residente na Rua Monsenhor Pedro Arbex, nº 100, apto. 403, Bairro São Mateus, CEP 36.025-340, Juiz de Fora – MG, inscrito no CPF sob o nº 899.241.266-53 e portador da Cédula de Identidade nº M5409358, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

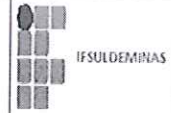
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de móveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.



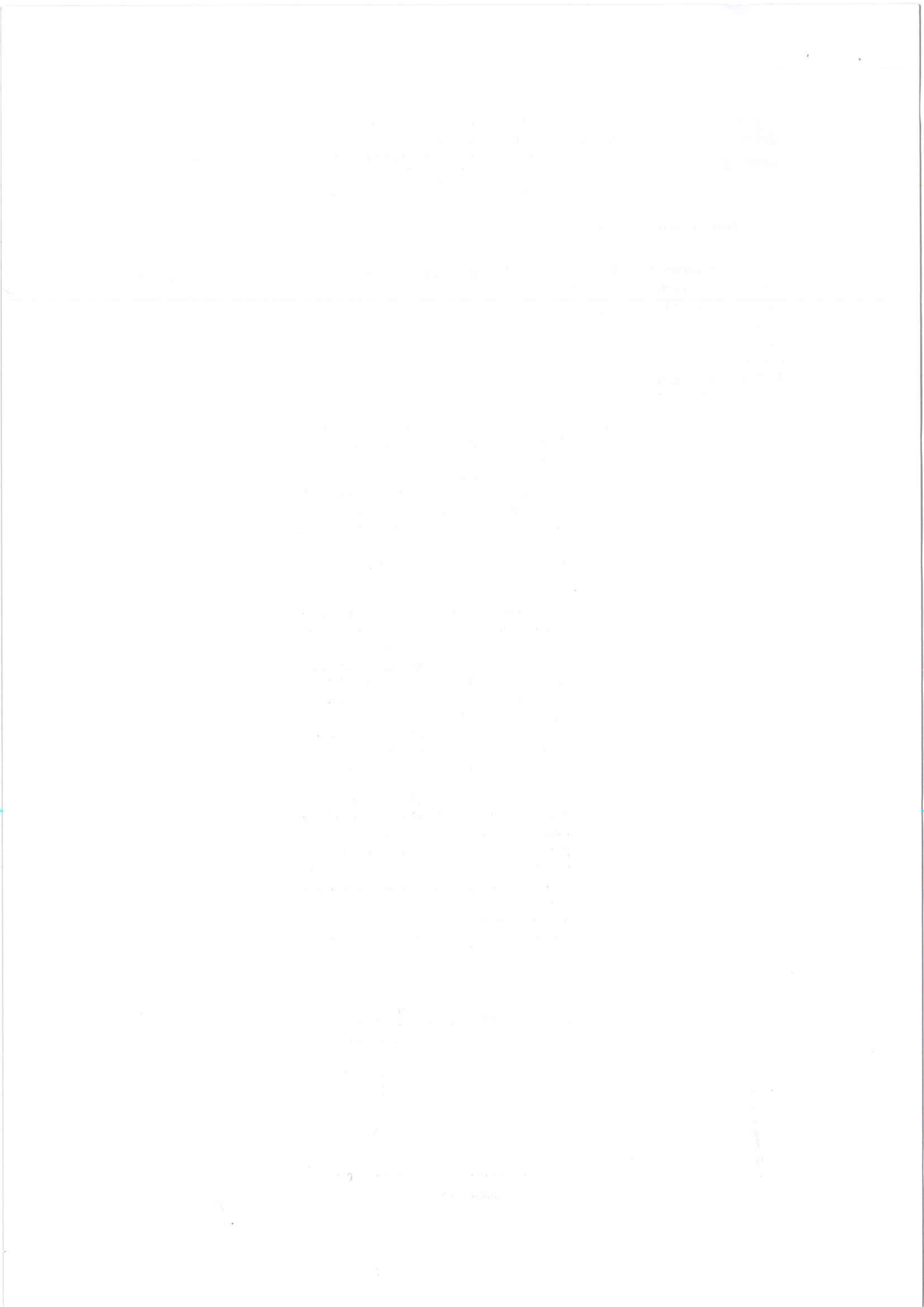


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



1. Discriminação do objeto:

Número do item de acordo com PE 33/2014	Número do item de acordo com requisição do IFSULDEMINAS	Quant. adquirida	Discriminação da aquisição	Valor unitário	Valor total dos itens
6	1	14	Mesa de tampo linear, confeccionado em Laminado melamínico de Baixa Pressão com 25mm de espessura, padrão cristal, com acabamento frontal em borda reta em fita de poliestireno de 3mm, e nas laterais em fita de borda em pvc de 1mm de espessura na cor cristal. Tampo com furação para passagem de cabos com 60 mm de diâmetro em polipropileno em duas peças, sendo acabamento e tampa removível, com 02 orifícios no Tampo. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada melamínica de baixa pressão nas duas faces, com espessura de 18 mm. Estrutura Metálica, em forma de "I" constituída em tubo retangular superior e vertical com 0,90 mm de espessura, e inferior com 1,20mm de espessura sendo: travessa horizontal superior e uma coluna vertical em tubo 20 x 30 mm e travessa horizontal inferior em tubo oblongo 29 x 58mm. Verticalmente com coluna para passagem de fiação em chapa N.º 24 (0,60mm) com estampas oblongos de 48x3mm sendo inclinados e soldada a estrutura. Toda parte metálica passa pelos processos químicos de desengraxe, decapagem e fosfatização, com pintura eletrostática epóxi pó na cor cristal, sendo a camada mínima de 40 microns. 01 calha metálica com 03 furações para instalação de tomadas e passagem de cabeamento embutido fixada ao pannel frontal da mesa. Sapatas niveladoras com parafuso zincado 3/8" x 1" revestida em poliuretano de alta densidade. Medindo 1000 x 600 x 750mm, atendendo as normas NR17 – item 17.3 portaria N.º 3.214/78 do Ministério do trabalho e da ABNT (NBR – 13.967), comprovando através de laudo técnico fornecido por	759,00	10.626,00

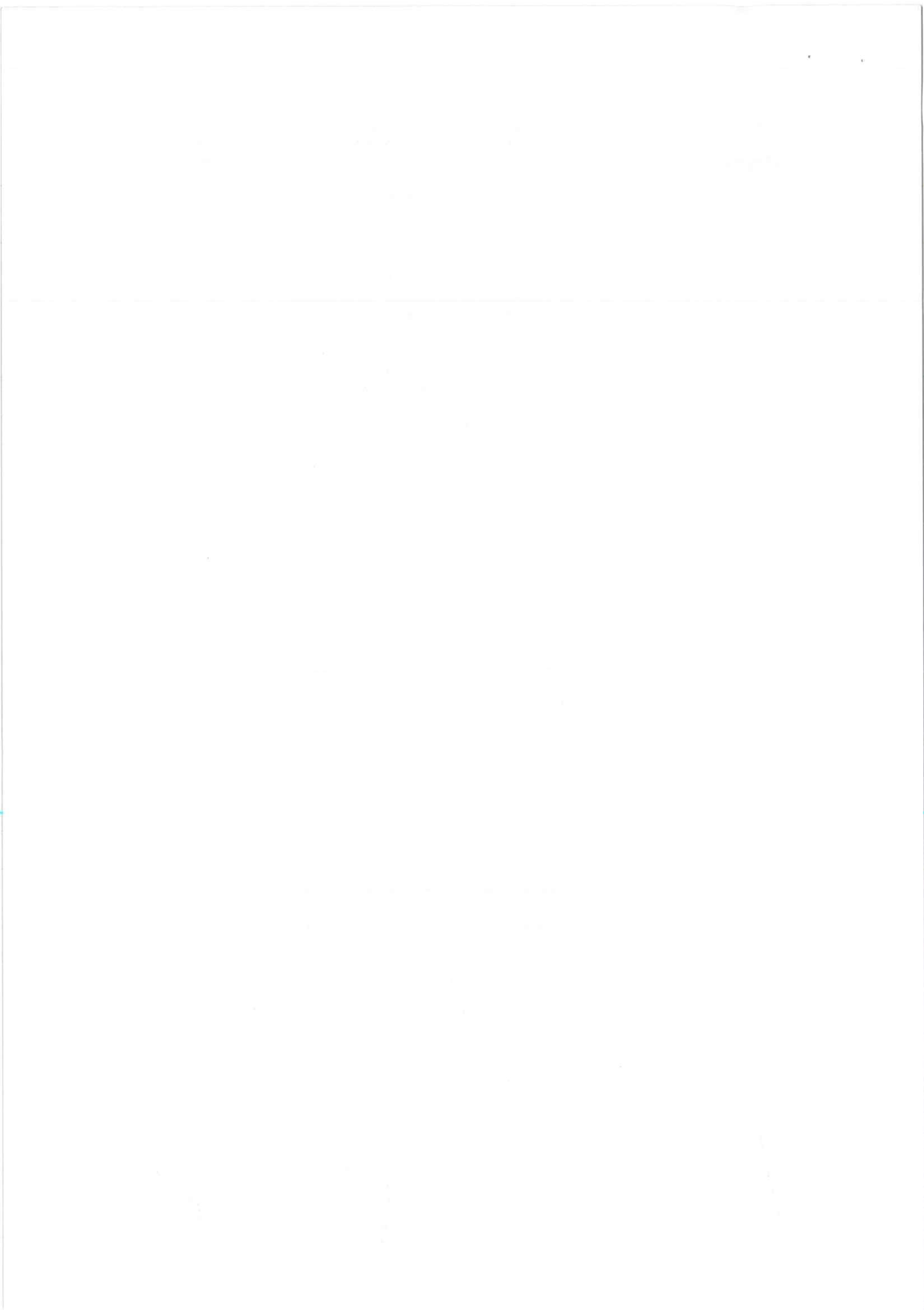




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



			laboratórios credenciados pelo INMETRO.		
13	2	2	Mesa de reunião, redonda, tampo confeccionado em chapa de madeira aglomerada de 25mm de espessura, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, padrão cristal, com acabamento em perfil de PVC ergosoft 180° maciço na cor cristal. Estrutura Metálica, em forma de "I" constituída em tubo retangular superior e vertical com 0,90 mm de espessura, e inferior com 1,20mm de espessura sendo: travessa horizontal superior e uma coluna vertical em tubo 20 x 30 mm e travessa horizontal inferior em tubo oblongo 29 x 58mm. Verticalmente com coluna para passagem de fiação em chapa N.º 24 (0,60mm) com estampas oblongos de 48x3mm sendo inclinados e soldada a estrutura. Toda parte metálica passa pelos processos químicos de desengraxe, decapagem e fosfatização, com pintura eletrostática epóxi pó na cor cristal, sendo a camada mínima de 40 microns. Sapatas niveladoras com parafuso zincado 3/8" x 1" revestida em poliuretano de alta densidade. Medindo 1200 x 740mm, atendendo as normas NR17 – item 17.3 portaria N.º 3.214/78 do Ministério do trabalho e da ABNT (NBR – 13.967), comprovando através de laudo técnico fornecido por laboratórios credenciados pelo INMETRO.	890,00	1.780,00
14	3	2	Mesa de reunião, retangular, tampo confeccionado em chapa de madeira aglomerada de 25mm de espessura, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto,	1.415,00	2.830,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



			aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, padrão cristal, com acabamento em perfil de PVC ergosoft 180° maciço na cor cristal. Estrutura Metálica, em forma de "I" constituída em tubo retangular superior e vertical com 0,90 mm de espessura, e inferior com 1,20mm de espessura sendo: travessa horizontal superior e uma coluna vertical em tubo 20 x 30 mm e travessa horizontal inferior em tubo oblongo 29 x 58mm. Verticalmente com coluna para passagem de fiação em chapa N.º 24 (0,60mm) com estampos oblongos de 48x3mm sendo inclinados e soldada a estrutura. Toda parte metálica passa pelos processos químicos de desengraxe, decapagem e fosfatização, com pintura eletrostática epóxi pó na cor cristal, sendo a camada mínima de 40 microns. Sapatas niveladoras com parafuso zincado 3/8" x 1" revestida em poliuretano de alta densidade. Medindo 2000 x 1000 x 740mm, atendendo as normas NR17 – item 17.3 portaria N.º 3.214/78 do Ministério do trabalho e da ABNT (NBR –13.967), comprovando através de laudo técnico fornecido por laboratórios credenciados pelo INMETRO.		
98	4	2	Cadeira giratória, para bancada, com espaldar médio, confeccionada com assento e encosto em chassis de madeira compensada, multilaminada, moldada anatomicamente com espessura de 12mm. Estofamento em espuma injetada de poliuretano com densidade 50kgm³, revestimento em couro sintético na cor preta. Contra-encosto com capa injetada (vacum form) em polipropileno preto. Base giratória, com sistema back system,	698,00	1.396,00

10

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637



RECEIVED
JAN 10 1964
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



			confeccionada em tubo de aço, com capa em polipropileno preto, regulagem de altura à gás, do assento, regulagem de altura e inclinação do encosto através de 02 alavancas independentes. Apoio para os pés com regulagem de altura, 05 rodízios duplos de nylon. Laudo técnico e de conformidade com as normas NR17 – ABNT NBR 13.919 – 13960 .Dimensões aproximadas: altura máxima do assento 430mm, altura máxima do encosto 890mm, dimensões do assento L460x430P, dimensões do encosto L420x390, espessura do assento e encosto 45mm, densidade do assento e encosto 50kg/m ³ .		
VALOR TOTAL A SER ADQUIRIDO					16.632,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três meses) a contar da data da publicação do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 16.632,00(dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTACAO ORCAMENTARIA

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

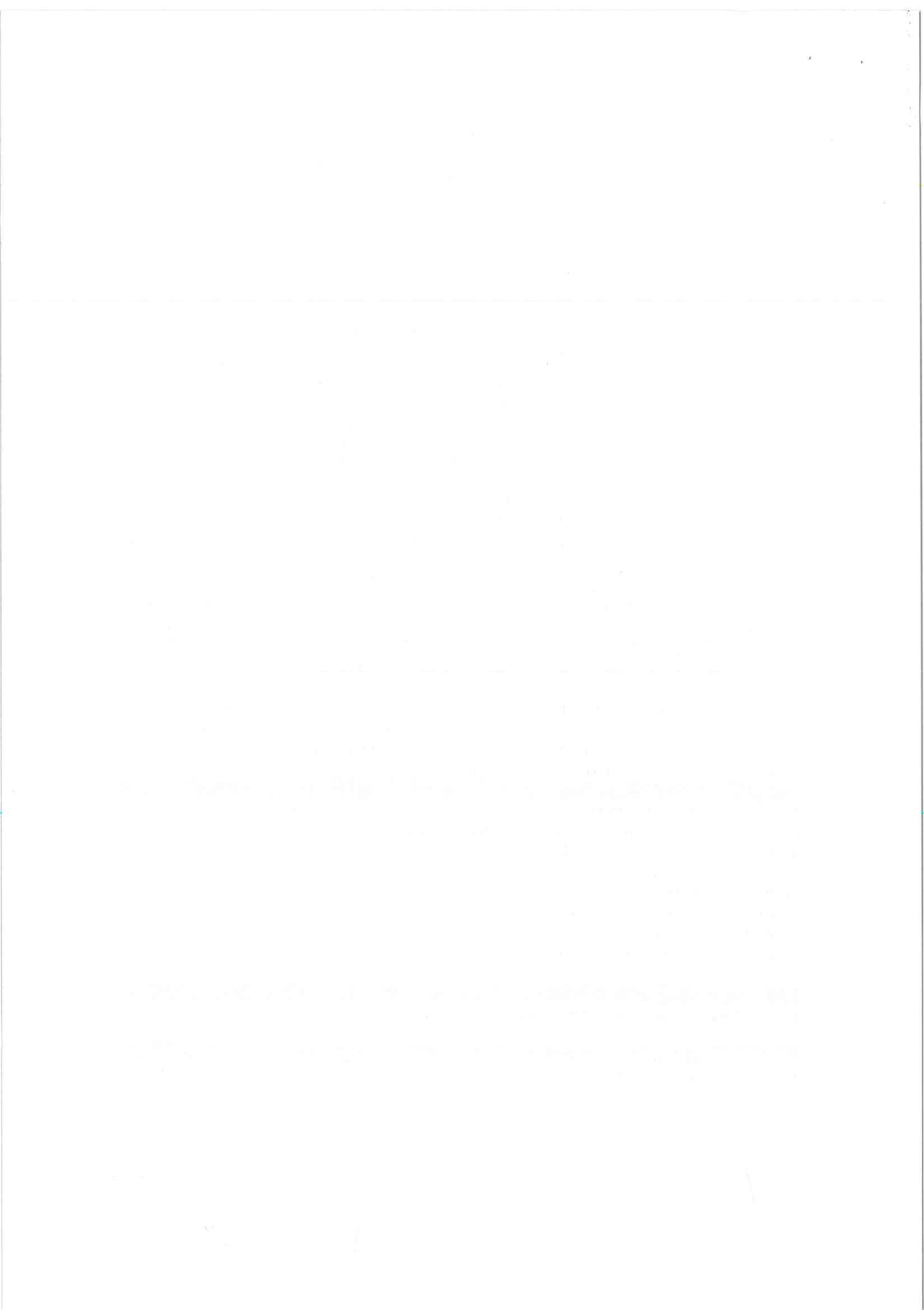
- a) Gestão/Unidade: 158137/26412
- b) Fonte: 0112000000
- c) Programa de Trabalho:088442
- d) Elemento de Despesa: 449052.42
- e) PI: V20RLP60MPN
- f) Nota de Empenho:2015NE800512

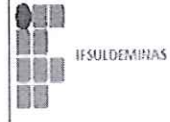
CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERACOES

1. O preço contratado é fixo e irrevogável.





2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$831,60 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), numa das modalidades apresentadas na Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do contrato, observadas as condições previstas no Edital.

7.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.2.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.2.2. Prejuízos causados a administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

7.2.3. As multas moratórias punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO

7.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica com correção monetária, em favor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

7.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento)

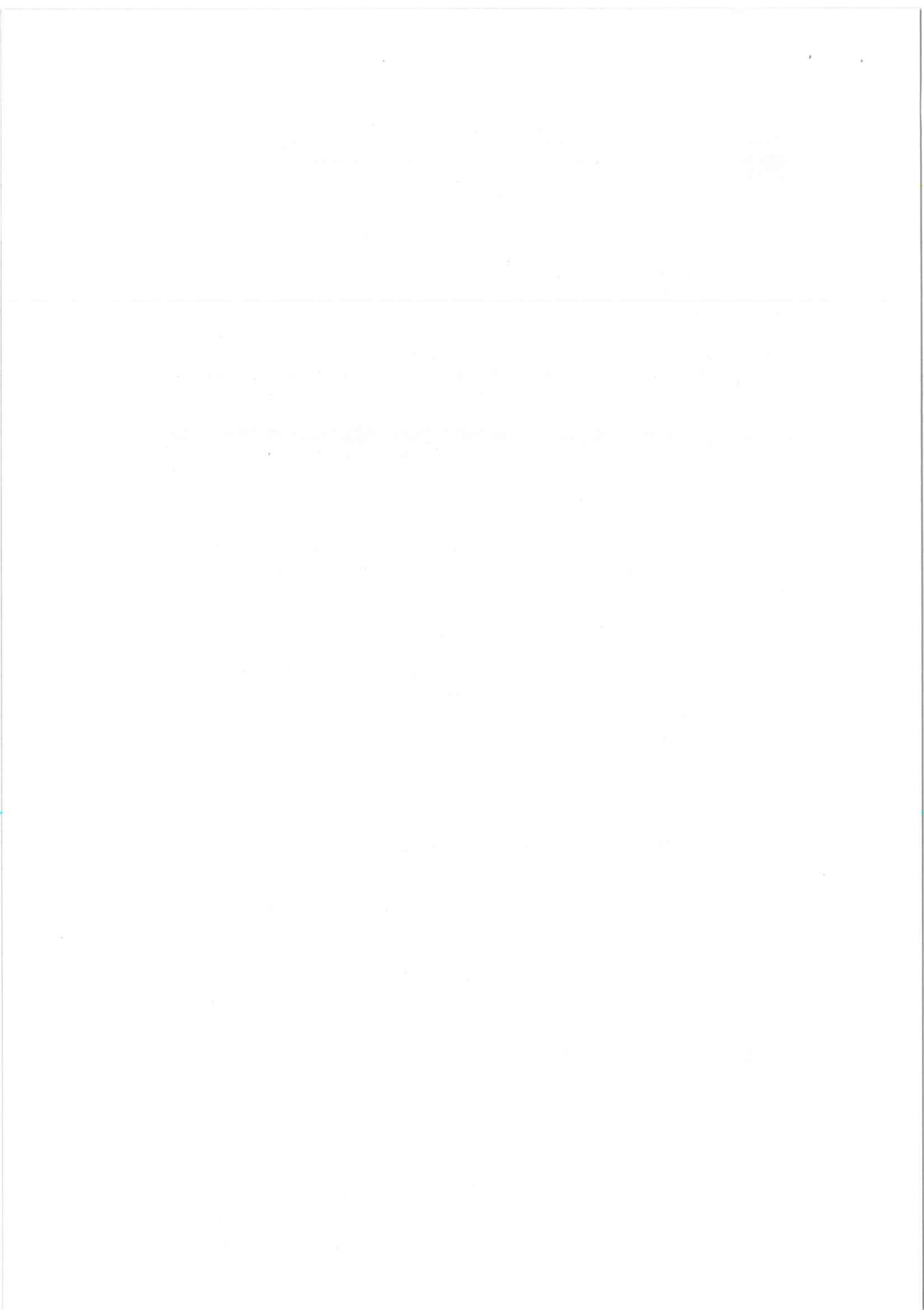
8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

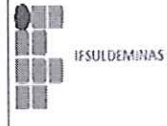
8.1. A entrega deverá ser efetuada em até no máximo 30 (trinta) dias a contar da publicação do contrato.

8.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8.3. a entrega deverá ser efetuada no Câmpus Avançado de Três Corações do IFSULDEMINAS, na Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61, Chácara das Rosas, CEP: 37.410-000, Três Corações – MG, em horário de expediente de segunda a sexta-feira, exceto feriados Nacionais, recessos e feriados municipais.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO





9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

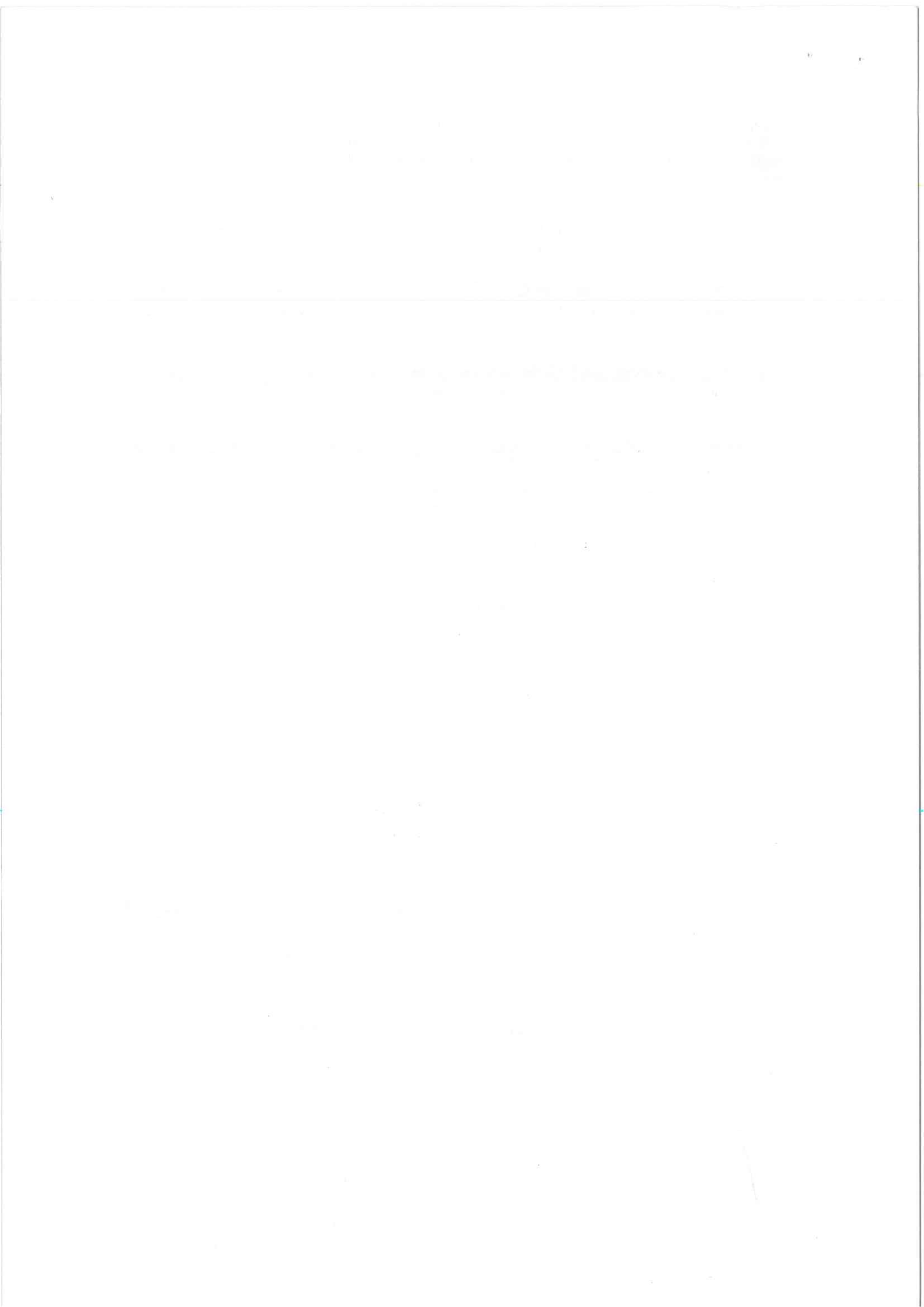
12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

1. A publicação desse contrato será efetivada, às expensas da contratante, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93.





CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

1. Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que se rege, onde for omissivo, pelas disposições da Lei 8.666/93, será competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais para maior autenticidade, são também firmadas por duas testemunhas.

Pouso Alegre, 28 de setembro de 2015.

contratante:

contratada:

 Marcelo Bregagnoli
 Reitor
 Instituto Federal de Educação, Ciência e
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais
 Reitoria

 Carlos Henrique Moizes
 Representante



TESTEMUNHAS:

 Alvo da Costa Silveira
 Nome:
 CPF: 118.635.476-30

 Alexandre de Oliveira
 Nome:
 CPF: 07822072609

1º Ofício de Notas
 Tabelionato Maninho Faria
 Galeria Pio X - Loja 70 - Centro - CEP: 37.550-000 - Pouso Alegre - MG - Tel: (35) 3271-3000
 Juiz de Fora - MG - Tel: (35) 3271-3000

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por semelhança a (s) firma (s) :
 CARLOS HENRIQUE MOIZES

Juiz de Fora, 13/10/2015 16:52:47 31474
 En testemunho _____ da verdade.
 Flavia Rocha Barros Vieira
 Emol.:R\$4,02 Fundo Jud.:R\$1,25 Total:R\$5,27

Selo de fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 BYI 02899

 (Handwritten signature)

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy auditing of the accounts.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze data. This includes both primary and secondary research techniques. The primary research involved direct observation and interviews with key stakeholders, while secondary research focused on reviewing existing literature and industry reports.

The third section presents the findings of the study. It highlights several key trends and insights that emerged from the data analysis. These findings are crucial for understanding the current market landscape and identifying potential opportunities for growth.

Finally, the document concludes with a series of recommendations based on the research findings. These suggestions are designed to help the organization optimize its operations, improve its financial performance, and stay competitive in a rapidly changing market.